

TERMO DE VENDA DE MERCADORIA A PESSOA FÍSICA

Por meio deste contrato, a empresa (nome da empresa), com sede no (endereço completo) e inscrita no CNPJ sob o número (número do CNPJ), de agora em diante denominada VENDEDORA, e, de outro lado, (nome completo), portador(a) do RG n.º (número do RG) e CPF n.º (número do CPF), residente e domiciliado(a) (no endereço completo), de agora em diante denominado(a) COMPRADOR(A), acordam o seguinte:

Cláusula 1ª - Objeto da venda. A VENDEDORA vende e o COMPRADOR(A) compra a mercadoria descrita abaixo:

→ Todos os produtos comercializados pela Rainoah – este termo o cliente fara o aceite dentro de um aplicativo chamado pontos mania, ele assinará com outros dois documentos, “política comercial” e “código de ética”.

Cláusula 2ª - Finalidade da mercadoria. O COMPRADOR(A) reconhece que a mercadoria adquirida não possui finalidades ou propriedades medicinais, e não se destina à prática de fisioterapia e medicina.

Cláusula 3ª – Impossibilidade da revenda da mercadoria. O COMPRADOR(A) se compromete a não revender a mercadoria a terceiros, independentemente de sua natureza. Com isso, o COMPRADOR(A) é qualificado neste momento como o consumidor final da mercadoria.

Cláusula 4ª - Instruções de uso. O COMPRADOR(A) deverá utilizar a mercadoria conforme as instruções descritas no manual que acompanha o produto. Além disso, ele se compromete a seguir todas as recomendações contidas no referido manual de forma rigorosa.

Cláusula 5ª - Prazo de garantia. O período de garantia da mercadoria é de 12 meses, contados a partir da data de entrega do produto. Caso o comprador registre a compra no site, ele terá direito a mais 6 meses de garantia adicionais.

Cláusula 6ª - Vedação de atos ilícitos. É proibido para o COMPRADOR(A) praticar qualquer ato ilícito utilizando o produto adquirido por meio deste contrato.

Cláusula 6.1 - O COMPRADOR(A) não tem nenhum vínculo ou autorização para representar a VENDEDORA em qualquer ação que possa configurar a venda do produto.

Qualquer tentativa nesse sentido será considerada imprópria e estará sujeita a sanções legais aplicáveis.

Cláusula 6.2 –Se houver prova clara de que o COMPRADOR(A) cometeu alguma ação ilegal, o VENDEDOR poderá tomar as medidas apropriadas junto às autoridades competentes, incluindo a polícia, por meio do registro de um boletim de ocorrência contra o COMPRADOR(A) e outras ações necessárias.

Cláusula 7ª – Foro. As partes concordam que qualquer controvérsia decorrente deste instrumento será resolvida no foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro foro, mesmo que seja mais privilegiado.

Por concordarem com os termos deste contrato, as partes assinam duas cópias do presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, que o fazem na presença das partes contratantes.

(local e data)

(VENDEDORA) (COMPRADOR(A))

Testemunhas:

1. _____
Nome: RG: CPF:

2. _____
Nome: RG: CPF: